



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

**PARECER nº 108/2022**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2022. Concede título de cidadão santamariense ao Senhor EGNALDO ANDREATTA. Legalidade.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Senhores Membros da Mesa Diretora e demais Vereadores,**

O Projeto de Decreto Legislativo 30/2022, visa conceder título CIDADÃO SANTAMARINSE ao Senhor EGNALDO ANDREATTA.

O Artigo 35, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal <sup>1</sup>, outorga poderes a este Parlamento de apresentar as proposições para homenagear os cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida particular e pública.

O homenageado, conforme evidencia o seu *curriculum*, se destaca pela sua conduta exemplar em sua vida particular, onde pode este Parlamento pode conceder a homenagem, expedindo o título de honra ao mérito.

Diante, **SUGIRO:**

✓ O acatamento da presente homenagem, podendo os Nobres Edis aprovar o Decreto Legislativo, por não conter ilegalidade no mesmo.

✓ Que a secretaria providencie a devida tramitação seguindo os prazos regimentais.

✓ O Gabinete do Senhor Vereador fica responsável no controle interno, para caso o Vereador queira proceder as suas publicações pessoais.

✓ A Secretaria atenha-se ao *quorum* para a devida aprovação.

É o parecer

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de maio de 2022.

**ROSA ELENA KRAUSE BERGER**

**ADVOGADA, OAB/ES 7799**

---

<sup>1</sup> Art. 35. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:  
XVI. Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas, que reconhecidamente tenham prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, **mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.**